



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.086, de 26 de Abril de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. LÉIA GONÇALVES DE FREITAS**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 463,33 m² (Quatrocentos e sessenta e três metros e trinta e três centímetros quadrados), localizada na Rua Fausto Pereira, nº. 346, Bairro Aparecida, especificado no processo administrativo nº 3213/2008, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Fausto Pereira, onde mede 8,87 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com o Sr. Antonio de Pádua Augusto Andrade, onde mede 25,50 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Nazareno Telles da Silva, onde mede 25,50 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Antonio Pádua Augusto Andrade, onde mede 9,30 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira